



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.241 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“FICA DETERMINADO AÇÕES PARA  
FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2017”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o encerramento anual da execução orçamentária, financeira e contábil deverá atender ao que disciplina as Legislações: Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio nas contas públicas, conforme preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que as providências devem ser prévia e adequadamente ordenadas, sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com as normas e prazos fixados na legislação, para gerar informações íntegras e tempestivas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado a todos os Departamentos, o cumprimento ao cronograma de ações para encerramento do exercício de 2017.

I – a emissão de empenho deverá ser emitida até a data limite do dia 20/11/2017;

II - os documentos fiscais deverão ser entregues para liquidação ao Setor de Almoxarifado até 05/12/2017;

**Art. 2º** As exceções aos incisos I e II do artigo anterior, serão apenas para os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

contratos fixos e despesas referentes à Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de novembro de 2017.

**EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.